



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RETIROLÂNDIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre as Consignações Facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta do Município de Retirolândia, Estado da Bahia, dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais resolve:

**Art. 1º** As Consignações Facultativas, em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública, do Município de Retirolândia, terão como prazo máximo de contratação de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 17 DE MARÇO DE 2023.**

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro  
CNPJ: 13.844.220/0001-43  
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

